



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 10 de abril de 2007 - Nº 66

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS



**DECRETO N° 12.566 DE 10 DE Abril DE 2007.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor dos órgãos: Tribunal de Justiça/Juizados, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Leônidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior, I Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de abril de 2007

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIO DE GOVERNO**  
**SECRETARIO DO PLANEJAMENTO**

ANEXO I

#### SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N° 12.566 de 10/04/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.13	00	1.000.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.37	00	800.000
17103.10302382.226	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.36	13	100.000
17107.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.36	13	225.000
17108.10302382.231	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13	100.000
17129.10302382.254	ADMINISTRAÇÃO DA I COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNÁBA	SO	3.3.90.36	13	100.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.92	12	35.000
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.30	00	208.000
<b>TOTAL</b>					<b>2.568.000</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO N° 12.566 de 10/04/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.07	00	1.000.000
17101.10122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.92	00	800.000
17103.10302382.226	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.92	13	100.000
17107.10302382.230	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.92	13	225.000
17108.10302382.231	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.92	13	100.000
17129.10302382.254	ADMINISTRAÇÃO DA I COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNÁBA	SO	3.3.90.30	13	50.000
17129.10302382.254	ADMINISTRAÇÃO DA I COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNÁBA	SO	3.3.90.39	13	50.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	30.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	5.000
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.39	00	208.000
<b>TOTAL</b>					<b>2.568.000</b>

P. P. 6058 ao 6061

**DECRETO N° 12.563 DE 10 DE Abril DE 2007.**



Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 19.514.755,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda/Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria da Saúde/III - Coordenação Regional de Saúde - Piripiri, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Polícia Militar do Piauí e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, crédito suplementar no valor de R\$ 19.514.755,00 (dezenove milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes 00 - Recursos Próprios, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de abril de 2007

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIO DE GOVERNO**

**SECRETARIO DO PLANEJAMENTO**